

O DESCARTE INADEQUADO DE MEDICAMENTOS VENCIDOS EM MACAPÁ: COMO A POSSÍVEL APROVAÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 0116/12-AL PODERÁ CONTRIBUIR PARA A DIMINUIÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS NEGATIVOS?

Eliliane de Jesus Brito¹
Renata Mayelle Sousa Figueira²
Marco Antônio Chagas³

Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Líquidos

RESUMO

A temática de Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos alcançou grande repercussão, desencadeando discussões e preocupação no que diz respeito à adoção de Políticas Públicas. Como resultado dessas discussões temos a aprovação da Lei Nº 12305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que estabelece normas que visam à redução da produção desenfreada de resíduos sólidos urbanos, a fim de minimizar impactos ambientais. No Brasil cerca de 20% do montante de medicamentos são lançados em esgotos sanitários e lixo comum. Como consequência deste descarte incorreto registra-se a presença de fármacos em águas e solos implicando em efeitos adversos para organismos aquáticos e terrestres em qualquer nível da hierarquia. Na cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá vários casos de descarte incorreto no meio ambiente tem sido noticiados nos meios de comunicação como resultado de administração inadequada dos estoques de medicamentos das farmácias e drogarias e os fornecidos pela rede de saúde pública. Em decorrência deste problema ambiental foi elaborado o Projeto de Lei Nº 0116/12 que dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Coleta de Medicamentos Vencidos ou Estragados. O objetivo deste trabalho é demonstrar como a possível aprovação do Projeto de Lei Nº 0116/12 impactará positivamente a implementação da PNRS em relação a um dos problemas negligenciados pela administração pública.

Palavras-chave: PNRS; Medicamentos; Descarte incorreto; Impactos Ambientais; Projeto de Lei Nº 0116/12.

INTRODUÇÃO

Nos últimos tempos, a temática de Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos, alcançou grande repercussão, desencadeando discussões e preocupação no que diz respeito à adoção de Políticas Públicas, onde a aprovação da Lei Nº 12305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) é um exemplo disso. Ela estabelece normas que visam à redução da produção desenfreada de resíduos sólidos urbanos, prática de hábitos de consumo sustentável, instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem, reutilização dos resíduos sólidos e destinação final adequada, a fim de minimizar impactos ambientais (LIMA; FARIAS, 2016).

Em decorrência de tais impactos ambientais registra-se a presença de fármacos em águas e solos. Devido o Brasil ser um grande consumidor de medicamentos, estima-se que

¹Graduanda em Ciências Ambientais. Universidade Federal do Amapá. E-mail: elilianejesus@gmail.com

²Graduanda em Ciências Ambientais. Universidade Federal do Amapá. E-mail: renatamayelle9@gmail.com

³Prof. Dr da Universidade Federal do Amapá. Departamento de Meio Ambiente e Desenvolvimento- DMAD. E-mail: marco.chagas@uol.com.br

cerca de 20% do montante de medicamentos seja lançado em esgotos e lixo comum (FALQUETO; KLIGERMAN 2013).

Os fármacos residuais lançados no meio ambiente podem apresentar efeitos adversos em organismos aquáticos e terrestres, onde este efeito pode ser em qualquer nível da hierarquia biológica: célula - órgãos - organismo - população – ecossistema (BILA; BEZOTTI, 2003).

Na cidade de Macapá, capital do Estado do Amapá, a administração inadequada de estoques de medicamentos nas farmácias e drogarias e os fornecidos pela rede de saúde pública, resultam em descarte incorreto no meio ambiente.

Devido aos impactos ambientais negativos decorrentes deste descarte incorreto, foi elaborado o Projeto de Lei Nº 0116/12, que dispõe sobre a criação do Programa Estadual de Coleta de Medicamentos Vencidos ou Estragados. Referido projeto, visa, entre outros, sensibilizar a população quanto ao descarte correto destes medicamentos e recolhimento pelas distribuidoras, a fim de serem incinerados. O projeto encontra-se em processo de tramitação na Assembleia Legislativa do Amapá.

Portanto, levando em consideração que o descarte incorreto dos medicamentos vencidos gera impactos ambientais negativos para a saúde da população e para o meio ambiente, o objetivo deste trabalho é apresentar como a possível aprovação do Projeto de Lei Nº 0116/12 impactará de maneira positiva a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) em Macapá.

METODOLOGIA

Para a elaboração do presente estudo foram realizados levantamentos em artigos científicos, site da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e nos meios de comunicação local, buscando uma melhor compreensão da questão do descarte incorreto de medicamentos vencidos. Utilizou-se como base de discussão o Projeto de Lei Nº 0116/12, que dispõe sobre a criação de um programa de coleta de medicamentos vencidos ou estragados.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

De acordo com o portal de notícias “G1 Amapá”, várias ocorrências de descarte inadequado de medicamentos vencidos foram noticiadas na cidade de Macapá. Os principais responsáveis por esses descartes são farmácias e a rede pública de saúde (Figuras 1 e 2).

Figura 1. Medicamentos vencidos encontrados em dois caminhões



Fonte: G1 Amapá, 2013.

Figura 2. Descarte de medicamentos vencidos em via pública da cidade de Macapá



Fonte: G1 Amapá, 2015.

Conforme a figura 1 noticia que, em 2013, medicamentos vencidos foram encontrados em dois caminhões da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica (CAF). A descoberta destes medicamentos foi feita após denúncias do Ministério Público do Estado do Amapá. Os medicamentos estavam armazenados há mais de 04 anos.

A figura 2 mostra medicamentos vencidos encontrados pelo Batalhão de Policiamento Rodoviário Estadual em um ramal da zona rural de Macapá, após denúncias de moradores. De acordo com o Batalhão, esses medicamentos pertenciam a uma farmácia da cidade.

Como estratégia de regulamentar a matéria, foi elaborado o Projeto de Lei Nº 0116/2012, que dispõe sobre a criação do Programa para a coleta de medicamentos vencidos ou estragados no Estado do Amapá. Busca ainda, sensibilizar a população quanto ao descarte adequado desses medicamentos. O projeto propõe parceria dos laboratórios fabricantes de medicamentos com apoio da rede farmacêutica, onde cada farmácia ficaria responsável em colocar um ponto de coleta destes medicamentos, para assim serem recolhidos pelas indústrias de medicamentos, a fim de serem incinerados. Entretanto, o projeto encontra-se em processo de tramitação na Assembleia Legislativa do Estado desde o ano de 2012, com última movimentação no ano de 2017.

Para tanto, articulações políticas entre a academia e a representação legislativa implicam em resultados positivos quanto à retomada da discussão e a possível aprovação do projeto de lei. A implementação da PNRS e os ganhos socioambientais são resultados que sustentam a iniciativa.

CONCLUSÃO

Os problemas decorrentes da administração inadequada de medicamentos vencidos traz, como consequências o descarte incorreto. Impactos negativos no meio ambiente, como a poluição das águas e do solo, afetam diretamente a saúde da população. A aprovação do Projeto de Lei nº 0166/12 é um primeiro passo para o controle e minimização desses impactos, com benefícios para a sociedade da cidade de Macapá.

REFERÊNCIAS

BILA, Daniele Maia e DEZOTTI, Márcia. **Fármacos no meio ambiente**. Química Nova. Scielo. 2003. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0100-40422003000400015> Acesso em: 23 março 2018.

FALQUETO, Elda; KLIGERMAN, Débora Cynamon. **Diretrizes para um Programa de Recolhimento de Medicamentos Vencidos no Brasil**. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232013000300034> Acesso em: 21 março 2018.

G1 Amapá. **Remédios vencidos são encontrados em 2 caminhões de 15 metros no AP**. 2013. Disponível em: <<http://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2013/10/remedios-vencidos-sao-encontrados-em-2-caminhoes-de-15-metros-no-ap.html>> Acesso em 22 março 2018.

G1 Amapá. **Polícia encontra medicamentos descartados em rodovia de Macapá**. 2015. Disponível em: <<http://g1.globo.com/ap/amapa/noticia/2015/02/policia-encontra-medicamentos-descartados-em-rodovia-de-macapa.html>> Acesso em: 22 março 2018.

LIMA, Janira Damasceno; FARIAS, André Luís Assunção. **Limites e Possibilidades de Atendimento da PNRS: O Caso do Município de Oiapoque-AP da Fronteira com a Guiana Francesa**. 2016. Fórum Internacional de Resíduos Sólidos. Disponível em: <<http://institutoventuri.org.br/ojs/index.php/firs/article/view/29/25>> Acesso em: 04 abril 2018.

PROJETO DE LEI Nº 0116/12-AL. Assembleia Legislativa do Estado do Amapá. Disponível em: <http://www.al.ap.gov.br/ver_texto.php?iddocumento=37160> Acesso em: 24 março 2018.